

Código de Ética e Conduta

APRESENTAÇÃO

O CBA tem como prática fundamental a condução de suas atividades com base na honestidade e no comprometimento individual e coletivo de seus profissionais, realizando todas as suas atividades de uma forma que é verdadeiramente compatível com as suas responsabilidades organizacionais, éticas e legais. Dessa forma, permite cumprir adequadamente sua missão de melhorar continuamente a qualidade e a segurança do cuidado aos pacientes dos sistemas e serviços de saúde, por meio de processos de educação, ensino e preparação/implantação de programa de acreditação e certificação internacionais, por meio de associação com a Joint Commission International.

Na verdade, a reputação do CBA é um dos seus ativos mais valiosos e, para alcançar o respeito e a confiança do mercado de saúde e da sociedade em geral, a credibilidade conquistada precisa ser mantida e assegurada dia após dia.

Como cada profissional desempenha um papel importante no cumprimento destes preceitos, para alinhar a conduta em todas as práticas realizadas em nome do CBA, foi elaborado este Código de Ética e Conduta, baseado na cultura, crenças e políticas do CBA, incluindo referências e evidências legais, técnicas e científicas nacionais e internacionais, o qual é a base para a atuação de todos os profissionais que fazem parte das equipes administrativa e técnica no CBA ou o que o representam.

Com a certeza de que este código deve inspirar e garantir o melhor nível de conduta dos profissionais do CBA, abaixo está apresentado em sua íntegra para moldar a conduta, o qual deve ser devidamente e integralmente adotado como uma referência construtiva para todos.



Maria Manuela Pinto Carneiro Alves dos Santos Diretora
Presidente do Conselho Diretor

OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta, aprovado pelo Conselho Diretor do CBA, tem a finalidade de servir como guia de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os profissionais que atuam pelo CBA, sem exceções, em suas interações, atividades e decisões diárias, promovendo a integridade e conduta ética da organização, melhorando sua capacidade e competências no cumprimento de sua missão e valores.

INTRODUÇÃO E DEFINIÇÕES

Este Código baseia-se na missão, visão, valores e princípios declarados pelo CBA e leva em consideração a legislação.

O CBA periodicamente revê este Código e está comprometido a alterar o seu conteúdo e forma de implementação quando mudanças ou esclarecimentos adicionais assim o exigirem, incluindo legislações ou referências nacionais ou internacionais aplicáveis. Orientações mais rígidas ou instruções mais detalhadas podem ser apropriadas e descritas em outros documentos, mas elas não podem contradizer este Código.

Conforme utilizado no presente Código:

- "CBA" significa Consórcio Brasileiro de Acreditação e é o nome fantasia da Associação Brasileira de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde – ABA.
- "Profissionais que atuam pelo CBA", incluem pessoal contratado através da CLT, prestadores de serviço (pessoa física ou jurídica que trabalham para o CBA ou prestam serviços em seu nome).

DECLARAÇÃO DA MISSÃO DO CBA:

Promover a melhoria da qualidade e a segurança do cuidado prestado aos pacientes dos sistemas e serviços de saúde, realizando processos de educação e de capacitação e por meio de programas de acreditação e de certificação internacionais e especializadas.

DECLARAÇÃO DA VISÃO DO CBA:

Ser reconhecido como referência na prestação de serviços de acreditação e certificação internacionais de sistemas e serviços, educação e ensino de saúde no Brasil.

VALORES DO CBA

Ética e confidencialidade

Idoneidade

Respeito e valorização do ser humano Profissionalismo

Sustentabilidade

Responsabilidade Social

POLÍTICA DA QUALIDADE

O CBA, através da competência e responsabilidade de todos os seus profissionais, está comprometido em promover a melhoria contínua e sustentada dos seus processos e serviços, visando atender as necessidades e expectativas dos seus clientes.

OBSERVÂNCIA ÀS LEIS

O CBA está comprometido em garantir que todas as atividades realizadas pela organização, ou em seu nome, estejam em conformidade com os mais altos padrões de conduta ética e com total observância as leis aplicáveis.

Como entidade sem fins lucrativos, o CBA age em conformidade com a legislação tributária aplicável, participa de atividades em prol da responsabilidade social e garante que seus recursos não sejam usados de uma forma a promover o bem público em não aos interesses privados ou pessoais de qualquer indivíduo.

Nenhum profissional pode fazer qualquer acordo para contribuir com dinheiro, bens ou serviços à custa do CBA para qualquer candidato político, partido, organização, clientes, comitê ou pessoa em violação de qualquer lei aplicável.

Se questões relativas à existência, interpretação ou aplicação de qualquer lei ocorrer, elas devem ser dirigidas ao Comitê de Conduta Ética, função instruída ao Conselho Diretor do CBA.

ÉTICA NOS NEGÓCIOS

Em cumprimento com o compromisso do CBA com os mais altos padrões de integridade e ética empresarial/organizacional, todos que atuam pelo CBA, devem representá-lo de forma precisa e honesta e não devem se envolver em qualquer atividade ou esquema destinado a lesar qualquer pessoa ou organização ou entidade, seja em dinheiro, propriedade ou serviços.

Transações do CBA com organizações que procuram obter ou manter a acreditação / certificação, com fornecedores, empreiteiros e outros terceiros devem ser realizadas livres de ofertas ou solicitação de presentes e favores ou outros tipos de persuasão indevida em troca de influência ou de assistência em uma negociação ou tomada de decisão relacionada às etapas de acreditação ou certificação.

Os profissionais que atuam pelo CBA não devem aceitar presentes, favores, serviços, entretenimento ou outras coisas de valor na medida em que eles podem influenciar a tomada de decisões ou ações do ou pelo CBA. Da mesma forma, a oferta ou doação de dinheiro, serviços ou outras coisas de valor com a expectativa de influenciar o julgamento ou tomada de decisões de qualquer comprador, pessoa, fornecedor, cliente, funcionário do governo ou outro pelo CBA é absolutamente proibido.

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

O CBA tem o recurso humano, ou seja, os profissionais que atuam em suas equipes administrativa e técnica, como elemento essencial de sua estrutura organizacional e atuação, primando pelo seu desenvolvimento e capacitação contínuas. Além disso apoia o princípio de que todos os indivíduos devem ser capazes de buscar, obter e manter o trabalho ou atuação profissional sem ser alvo de perseguição em razão do sexo, orientação sexual, raça, cor, gênero, idade, deficiência, religião, origem étnica ou qualquer outra classificação identificada na lei. É prática do CBA manter um ambiente de trabalho livre de todas as formas de assédio ou intimidação ou privilégios não previstos em suas políticas e procedimentos de Recursos Humanos.

O CBA espera que cada um dos profissionais que atuam em seu nome, use o bom senso, bom julgamento e mantenha os mais altos padrões de conduta, etiqueta e profissionalismo em todas as suas relações de profissionais relacionadas com clientes, fornecedores e colegas de trabalho, assumindo e praticando os valores definidos como práticas do CBA.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

De acordo com os padrões legais e de ética aplicáveis, os profissionais que atuam pelo CBA devem manter a confidencialidade e sigilo a respeito de propriedade intelectual, de informações financeiras, jurídicas e pessoais dos profissionais que atuam pelo CBA e de qualquer informação confidencial ou sigilosa, conforme definido em legislação nacional vigente, ou de outra forma sensível, recebida por meio do trabalho prestado junto às instituições de saúde clientes ou relacionadas direta ou indiretamente, que tenham tido acesso durante atividades exercidas relacionadas aos processos de educação, ensino ou preparação/implantação de programa de acreditação e certificação, incluindo informações confidenciais e sigilosas a respeito dos registros e dados de saúde de pacientes atendidos ou tratados nessas ou outras instituições de saúde.

CONFLITOS DE DUALIDADE DE INTERESSE

Os profissionais que atuam pelo CBA e membros da Assembleia e dos Conselhos e têm o dever total e incondicional de lealdade para com a organização. Pessoas titulares de cargos ou funções designadas, não poderão utilizar suas posições para proveito pessoal ou para ajudar outros a lucrar de alguma forma, à custa da organização. Conflitos e dualidades de integrantes da Assembleia e dos Comitês e da alta direção do CBA são mais especificamente abordados em Políticas e Procedimentos de confidencialidade, de conflitos e dualidades de interesse.

Todos os membros da Assembleia e Comitês, diretores e os profissionais que atuam pelo CBA devem regular as suas atividades para evitar a impropriedade real e/ ou a aparência de impropriedade, que possam surgir a partir de suas atividades ou envolvimento com outras pessoas ou

entidades que, senão forem divulgados, têm potencial para influenciar as atividades de educação, ensino e preparação/implantação de programas de acreditação/certificação ou demais assuntos de negócios ou os planos do CBA.

PROTEÇÃO DOS ATIVOS

Todos os profissionais que atuam pelo CBA se esforçam para preservar e proteger os ativos do CBA, fazendo uso prudente e eficiente dos recursos do CBA. Compartilham a responsabilidade de manter e observar os controles internos necessários para garantir que os ativos sejam protegidos e usados corretamente e que os registros financeiros e os relatórios sejam precisos e confiáveis.

ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Este código aborda os principais temas que regem a forma de agir e conduzir os negócios do CBA seja nas suas relações com o público interno como externo, mas considerando que dificilmente um código abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um.

Políticas e procedimentos específicos, a respeito de conflito de interesses, integridade e independência dos processos (Firewall), confidencialidade e outros assuntos relacionados à ética e conduta dos profissionais do CBA, apresentam orientações adicionais e mais detalhadas a respeito dos assuntos tratados neste código.

O CBA incentiva a todos os profissionais que atuam por ou pelo seu nome, a levantar questões ou fazer perguntas para esclarecer suas compreensões quanto ao apresentado neste código. Em caso de dúvidas os profissionais que atuam pelo CBA devem consultar a respectiva liderança na estrutura organizacional, o departamento de Recursos Humanos ou, em última instância, a Superintendência do CBA.

Qualquer violação a este Código pode sujeitar, mediante devida e imparcial avaliação, ações disciplinares ao infrator. Todas as violações a este código também devem ser comunicadas a respectiva liderança na estrutura organizacional, ao departamento de Recursos Humanos ou, em última instância, a Superintendência do CBA.

Clientes atuais ou em potencial, profissionais da área de saúde e público em geral podem tirar suas dúvidas a comunicar violações através do site do CBA (www.cbacred.org.br), pessoalmente, por telefone ou por correspondência (eletrônica ou não) por contatos também informados no site.

Revisão04:RevisadasemmodificaçõeseaprovadapelaatualpresidentedoConselhoDiretor.